



10. Oficial, 25/01/74 - nº 8
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.098 - DE 10 DE JANEIRO DE 1974.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua Bancário RADY GUSMÃO DO NASCIMENTO a Rua " A ", da Quadra 7, do Conjunto Santa Cecília, no bairro da Jatiúca, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 10 de janeiro de 1974.

JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito

CLAUDIO DE BARROS DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 10 de janeiro de 1974.


ELIAS BARBOSA
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração